



PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 070/2012

SETOR	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/SA
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01.
TIPO	MENOR PREÇO.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ESTE TRT – 6ª REGIÃO.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 29 de Julho de 2012.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de Julho de 2012 às 10 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Site: www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações em andamento) - E-mail: cpl@trt6.jus.br - Fones: (81) 3225-3447 / 3225-3446 / FAX: (81) 3225-3448 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, Cais do Apolo nº 739, 3º andar, Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP:50.030-902	
LOCAL: www.trt6.jus.br – Licitações	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3447 – FAX: (81) 3225.3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 035/2012

Processo nº 070/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT–GP nº 056/12 de 04/07/12, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos Decretos nºs 5.450/05 e 2.271/97 e consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 29.08.2012 às 10 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia, **às 14 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL (folders, panfletos, cartões, cartazes, adesivos, convites, jornais, calendários, relatórios, cartilhas, revistas, livretos, banners e camisetas), para este TRT – 6ª REGIÃO, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Emp. de Pequeno Porte.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão Empresas:

2.2.1 – que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

2.2.2 – que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.8 – cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, formalização de consulta por e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - **Pr-e nº 035/2012**.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – O valor total do lote cotado, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.3 – Prazo de entrega conforme anexo I do edital (termo de referência).

7.3.4 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.3.5 – A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.2 a 7.3.3 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação da licitante.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.4.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.6 – A desclassificação de proposta será, fundamentada e registrada no portal eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada da Unidade Requisitante desta contratação.

8.3.1.7 – Após a fase de lances e negociação mantiver preços superiores aos constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.1.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.1.2 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, a proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição dos itens e todas as especificações mínimas exigidas, e ainda:

10.1.2.1 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.1.2.2 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.1.2.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.1.2.4 - Nome completo do representante para contato.

10.1.2.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.1.3 – A desclassificação da proposta em um dos itens que compõem o lote implicará a desclassificação de todo lote.

10.2 – Declaração expressa do fabricante que indique a existência de parque gráfico na Região Metropolitana do Recife/PE, para os lotes 1 e 2.

10.3 – Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3448**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo

proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.1.1 – Na hipótese de interposição de recurso, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto deste certame à empresa vencedora após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 – Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 21.0 deste edital.

13.3 – Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.1 – Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.8 – Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

13.9 – Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a ata de registro de preços, no prazo fixado pelo TRT 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá:

14.1.2.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Sendo frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.1.2.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.1.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.3.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

17.2 - Será gestor desta contratação o Coordenador do Núcleo de Comunicação Social do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.3 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

18.1 – Os produtos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) ao Chefe do Núcleo de Comunicação Social (localizado no Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE), sem custo adicional, nos prazos previstos no item 10.0 do Anexo I deste Edital, contados a partir da entrega do *lay-out* e ou/autorização do serviço.

18.2 – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deverá haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

18.3 – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

18.4 – O recebimento definitivo será realizado após análise dos serviços e material recebidos, o gestor do contrato poderá recebê-lo definitivamente, o que o fará no prazo de até 72 horas, recebê-los com ressalvas, ou não recebê-los, em caso de não observância pela empresa das especificações técnicas constantes deste edital ou da presença de imperfeição de qualquer natureza nos itens fornecidos.

18.5 – Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo; obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

19.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 – De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

19.1.3 – O Gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva deverá ser remetida à SOF, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

19.1.4 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

19.2 – De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as Instruções Normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

19.2.1 – O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

19.2.2 – Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a Nota Fiscal, cópia

autenticada do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de JAN/ 1997).

19.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagto e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$I = \frac{TX/100}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.59 – Material para divulgação e Programa de Trabalho: 02.131.0571.2549.0001 (Comunicação e divulgação institucional) do orçamento deste TRT 6ª Região.

20.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

20.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.2 deste edital.

20.2.1.1 – Não será acatada a manifestação da intenção de recorrer realizada fora dos prazos estabelecidos nos subitens 20.2 e 20.2.1.

20.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.4 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.4.1 – As razões e contrarrazões poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

21.0 – DAS PENALIDADES

21.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

21.2 – A multa por inexecução total desta contratação será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

21.3 – Em se tratando de inexecução parcial desta contratação, observar-se á:

21.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

21.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução desta contratação, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total desta contratação até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

21.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 21.2 e 21.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, proceder o descredenciamento no SICAF, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

22.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

22.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

22.9 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

22.10 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.11 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 15 de agosto de 2012.

MARIA HÉLIA AQUINO DUARTE
Pregoeira – Port. TRT-GP nº 056/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO n° 070/2012
PREGÃO ELETRÔNICO n° 035/2012

1.0 – OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto da presente solicitação consiste no fornecimento de materiais de divulgação institucional (folder, panfletos, cartões, cartazes, adesivos, convites, jornais, calendários, relatórios, cartilhas, revistas, livretos, banners e camisetas), mediante Sistema de Registro de Preços.

1.2. A justificativa para a aquisição dos materiais deve-se a inexistência no TRT da 6ª Região de um parque gráfico que possa atender à demanda de impressos indispensáveis à divulgação da imagem institucional do TRT6, exigência sobremaneira acrescida pela Resolução CSJT nº 80/2011, torna necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e no fornecimento de acessórios afins.

1.3. Justifica-se a modalidade Registro de Preço pela natureza variável, no que se refere à quantidade dos serviços, cuja determinação *a priori* tornar-se-ia inexata, podendo resultar em prejuízo para a administração, seja pelo excesso ou pela falta de material.

1.4. A Justificativa para o agrupamento das propostas por lotes: Os objetos foram agrupados em lotes para atender à necessidade de suas características. Pela heterogeneidade dos produtos, embora destinados à divulgação, eles não são fornecidos por uma mesma empresa. A reunião em lotes considera também a complexidade dos trabalhos gráficos e a exigência que se garanta uniformidade nos impressos, o que se obtém com a contratação de uma empresa para cada um dos lotes. Tal procedimento não refreia a concorrência entre as empresas, visto que há um número razoável de lotes.

1.5. A aquisição de quantidades mínimas de um mesmo item será feita a um mesmo fornecedor, para manutenção de padrão único e agilização dos procedimentos.

2.0 – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÕES

a) As especificações e preços encontram-se no **ANEXO** deste Termo. Os itens foram agrupados em 06(seis) lotes segundo o critério de características comuns, procedimento que garante a uniformização dos produtos, mantidos os princípios legais da concorrência, e, portanto sem causar prejuízo à Administração Pública.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, com as devidas especificações exigidas.

3.2. O critério de julgamento das propostas será pelo MENOR PREÇO (valor total do LOTE).

3.3. Para se habilitar ao **LOTE 02** a empresa deverá apresentar ATESTADO de capacidade técnica e exemplar anteriormente produzido, cujas especificações sejam iguais ou similares às descritas no item 01 (calendário) do respectivo lote.

3.4. Para os **LOTES 01 e 02**, as empresas deverão possuir parque gráfico na cidade do Recife, para viabilizar o adequado acompanhamento da execução dos serviços pelo gestor contratual.

4.0 – DEVERES DA CONTRATADA

4.1. **Das provas dos serviços em execução** – Para os serviços de impressão, encadernação e confecção, constantes dos LOTES 01 a 04 a empresa deverá enviar ao gestor do CONTRATANTE prova para análise.

4.1.1. O prazo para envio das provas, cujo início ocorre a partir da entrega do *lay-out* e ou/autorização do serviço, obedecerá à seguinte tabela, considerando-se apenas os dias úteis:

LOTE	ITEM	PRAZO
01	01 a 19	03 (três) dias
01	20	05 (cinco) dias
01	21	02 (dois) dias
02	01 a 05	10 (dez) dias
02	06	05 (cinco) dias
02	07 a 09	03 (três) dias
03	01	02 (dois) dias
04	01	02 (dois) dias

4.1.2 – Considerando a natureza do serviço, a prova dos lotes 03 e 04 consistirá em análise de impressão do respectivo *lay-out* realizada pela empresa.

4.2. **Dos prazos para entrega dos materiais** – Após o recebimento da prova gráfica com a respectiva autorização, a contratada deve entregar os materiais, na sala do Núcleo de Comunicação Social do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos na tabela abaixo, considerando-se apenas os dias úteis, com a respectiva nota fiscal.

LOTE	ITEM	PRAZO
01	01 a 19	05 (cinco) dias
01	20	10 (dez) dias
01	21	03 (três) dias
02	01	20 (vinte) dias
02	02 a 05	15 (quinze) dias
02	06	10 (dez) dias
02	07 a 09	03 (três) dias
03	01	03 (três) dias
04	01	05 (cinco) dias
05	01	05 (cinco) dias
06	01	15 (quinze) dias

4.3. Obriga-se a contratada a substituir, sem ônus adicional para o TRT6, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerados apenas os dias úteis, os itens, no todo ou em parte, que se apresentem em desacordo com as especificações solicitadas.

4.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

5.1. Promover, através do seu gestor, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.

5.2. Fornecer à Contratada por meio eletrônico (e-mail ou CD), o layout para impressão dos itens objeto desse Termo, devidamente diagramado e revisado.

5.3. Recebida a prova gráfica da Contratada, tem a Contratante o prazo de 72 (setenta e duas) horas, considerados apenas os dias úteis, para comunicar-lhe por escrito o resultado da análise.

5.4. Deverá a Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento definitivo dos itens, atestar a nota fiscal entregue pela Contratada.

6.0 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1 - Será gestor do presente contrato o Coordenador do Núcleo de Comunicação Social do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

6.2 - Ficam designados os servidores do Núcleo de Comunicação Social SIMONE DUARTE FREIRE e EUGENIO PACELLI JERÔNIMO SANTOS, ou seus substitutos, para acompanharem o processo licitatório.

7.0 – SANÇÕES

7.1 – Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste projeto básico, a futura empresa contratada, fornecedora dos bens/serviços ora licitados, submeter-se-á às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações.

8.0 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As constantes do Anexo desse Termo.

9.0 – QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES A SER COTADA POR ITEM

9.1 - A quantidade máxima a ser registrada para cada item em conformidade com as solicitações iniciais.

10.0 – DA ENTREGA

10.1 - Os produtos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) ao Chefe do Núcleo de Comunicação Social (localizado no Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife/PE), sem custo adicional, nos prazos previstos no subitem 4.1, contados do recebimento da nota de empenho.

10.2 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

10.3 - O recebimento definitivo será realizado:

10.3.1 - Após análise dos serviços e material recebidos, o gestor do contrato poderá recebê-lo definitivamente, o que o fará no prazo de até 72 horas, recebê-los com ressalvas, ou não recebê-los, em caso de não observância pela empresa das especificações técnicas constantes deste edital ou da presença de imperfeição de qualquer natureza nos itens fornecidos.

10.4 - Obriga-se a contratada a substituir, sem ônus adicional para o TRT6, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerados apenas os dias úteis, os itens, no todo ou em parte, que se apresentem em desacordo com as especificações solicitadas.

11.0 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.

12.0 – ORÇAMENTO

12.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: elemento 3390.30.59 – Material para Divulgação e programa de trabalho: 02.131.0571.2549.0001 – Comunicação e Divulgação Institucional, do orçamento deste TRT 6ª Região.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTIMATIVA DE CUSTO / ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Folder - Em papel reciclado, de 180g/m ² , no tamanho A4, acabamento com 2 vincos, em 4/4 cores	15.000	05	0,28	4.200,00
02	Folder – Impressão em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento em brilho, em policromia (4 / 4), tamanho A3 ABERTO, com 03 vincos e 02 (duas) dobras.	10.000	04	0,38	3.800,00

03	Folder - Impressão em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento em brilho, em policromia (4 / 4), tamanho A4 ABERTO(210 mm x 297mm) com 02 (dois) vincos e 02 (duas) dobras.	10.000	10	0,31	3.100,00
04	Folder - Em papel couchê de 115 g/m ² , medindo, 45,5 x 26,0cm, aberto, com 4 dobras, em 4/4 cores.	5.000	05	0,46	2.300,00
05	Panfletos – 9,9 x 21 cm , 4/4 cores, papel off-set, 75g	30.000	06	0,07	2.100,00
06	Cartão de apresentação – tamanho 50 x 88mm, impresso em papel couchê 230 g/m ² , fosco, verniz UV localizado, impressão do brasão do TRT-PE em altorrelevo seco	10.000	30	0,37	3.700,00
07	Cartão informativo cerimonial - Formato 9 cm a 5cm, papel opaline 180g, impressão em cores	200	01	1,93	386,00
08	Cartão Anotações Cerimonial - Formato 8x11cm, papel telado 180g, impressão em prata	500	01	1,38	690,00
09	Cartaz - em papel couchê fosco 270 g/m ² , com impressão frente, em 4/0 cores, medindo 46,0x59,4cm, com duas tiras de fitas dupla face no verso.	1.000	04	3,43	3.430,00
10	Cartaz – Impressão off-set em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento fosco, em policromia 4/0, tamanho A2 (420 mm x 594 mm), Com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face nas dimensões 18 mm x 50 mm no verso do material (extremidades e centro).	1.000	04	2,86	2.860,00
11	Cartaz - Impressão a laser em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento brilho, em policromia 4/0, tamanho A3 (297mmx420mm), com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face nas dimensões 18 mm x 50 mm no verso do material (extremidade e centro).	30.000	06	0,46	13.800,00
12	Cartaz - em papel reciclado de 150g/m ² , em 4/0 cores, A4.	10.000	10	0,41	4.100,00
13	Adesivos – Impressão em papel autocolante brilho em quatro cores (4/0), com meio corte, medindo 8 cm x 8 cm	10.000	10	0,31	3.100,00
14	Adesivos - Impressão em papel autocolante brilho em quatro cores (4/0), com meio corte, em circunferência, medindo 7,5m de diâmetro	5.000	05	0,44	2.200,00
15	Adesivos - Impressão doirada ou prateada em papel autocolante brilho, com meio corte, em circunferência, 2,5cm de diâmetro.	3.000	03	0,50	1.500,00
16	Convites – Formato aberto: 21x 45 cm, papel couchê fosco, 230g, 4/4 (cores)	6.000	03	0,49	2.940,00
17	Convites – Formato aberto: 25x 35 cm, papel linho, 240g, impressão doirada ou prateada, com dobra central	6.000	03	0,95	5.700,00

18	Lâminas - 9,5 x 13 cm . Papel couchê fosco 230 g . Impressão 4/0 (cores)	6.000	60	1,07	6.420,00
19	Envelopes - Papel linho, 180g, medindo, fechado, 18 cmx26 cm	6.000	01	0,75	4.500,00
20	Pasta – medindo 31 cm x 22,5 cm (fechada), papel triplex 325g, impressão em policromia. Bolso, com corte arredondado, medindo 10 cm x 22 cm. Acabamento: plastificação fosca, dobra e cola.	4.500	03	1,20	5.400,00
21	Jornal - Com dimensões de 23 cm x 30 cm (fechado), oito páginas, papel reciclato 75 g, impressão colorida, tiragem mensal de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, durante dozes meses.	18.000	12	1,04	18.720,00
TOTAL DO LOTE 01		=			R\$ 122.646,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Calendário - Base fechada com 150 mm x 195 mm e, aberta, 195 mm x 390 mm e tem impressão 4 x 0 cores, em papel triplex de 350 g, com laminação fosca na frente Miolo com 145 mm x 195 mm, impressão 4 x 4 cores, contendo 28 páginas, em papel couchê fosco de 230g, faca de corte especial Acabamento com Wire-o (garra duplo anel) branco, verniz com brilho, na foto da capa e nas fotos das páginas frontais – as páginas que contêm a foto mais o calendário do mês -, num total de treze páginas.	2.000	01	6,77	13.540,00
02	Relatório - Formato: A4 FECHADO. Capa Policromia 4/4, laminação fosca e verniz UV (localizado) Papel cartão supremo 250g/m ² , Miolo 120 páginas, papel couchê fosco 90g/m ² , Impressão 4/4, colado e costurado.	600	03	26,50	15.900,00
03	Cartilha - Capa – Impressão off-set em cartão triplex 250 g/m ² , policromia (4/0), nas dimensões 297 mm x 210 mm (formato aberto). Miolo – Impressão off-set em papel sulfite 90g/m ² , em policromia 4/4, com 10 lâminas nas dimensões 297 mm x 210 mm (formato aberto), com 50 páginas; Acabamento – 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra, fixação com 02 (dois) grampos.	5.000	05	4,13	20.650,00

04	Cartilha - Capa – papel couchê 180 g, policromia (4/0), acabamento brilho – tam. A5, fechado ; Miolo- papel off-set 110 g/m ² policromia 4/4, tamanho A5, 20 páginas . Acabamento – 1 dobra e um vinco, grampeamento central.	2.500	05	2,70	6.750,00
05	Cartilha - Capa – Impressão off-set em papel couchê 170g/m ² , acabamento fosco em policromia (4/0), tamanho A5 (fechado) (148,5 x 210 mm), com 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra. Miolo – impressão offset em papel offset 90g/m ² , acabamento fosco, policromia (4/4). Acabamento Capa – 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra. Acabamento Miolo – 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra, 30 páginas . Acabamento final : wire-o, branco compatível com a espessura da cartilha.	2.500	05	3,47	8.675,00
06	Revista – Capa em couchê brilho, 230 g, A4, impressão 4x1. Miolo em couchê brilho, 150g, impressão 4x4, 30 páginas. Acabamento grampeado.	1.000	01	4,80	4.800,00
07	Livreto - Capa em 4x4 cores, couchê 170g/m² ; Miolo: 16 páginas em 4x4 cores couchê 90g/ m² . Grampeada à canoa, formato: fechado A5 .	2.000	05	2,40	4.800,00
08	Livreto – capa : couchê fosco, 230g, policromia; miolo : tamanho A4 (aberto), papel offset, 75g, preto, 20 páginas; acabamento : corte, vinco, encadernação com grampo.	500	05	5,00	2.500,00
09	Livreto - capa : couchê fosco, 170 g miolo : offset, 75 g, preto, formato A4 (aberto), 60 pág. Acabamento : wire-o branca, proporcional à espessura do volume.	300	03	13,67	4.101,00
TOTAL DO LOTE 02					= R\$ 96.426,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Banner – Com impressão medindo 90 x 120cm, lona front blackout branca, 440 g/m ² , policromia 4/0 por processo digital (uso externo)	150	05	63,33	9.499,50
TOTAL LOTE 03					= R\$ 9.499,50

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Camisetas 100% algodão, na cor branca, modelo tradicional, manga curta, malha branca, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m ² Impressão em serigrafia (<i>silk screen</i>), na frente, desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 10cm x 20cm, e nas costas, medindo 8cm x 15cm	2.000	04	8,84	17.680,00
TOTAL LOTE 04 = R\$ 17.680,00					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
01	Pin. Em metal, com acabamento em resina, formato 2,2 cm de diâmetro, fecho em metal	150	5,88	882,00
TOTAL LOTE 05				= R\$ 882,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
01	Suporte metálico para comportar <i>banners</i> em lona plástica que medem 90 x 120cm	35	93,43	3.270,05
TOTAL LOTE 06				= R\$ 3.270,05

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.2.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.3 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 – Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público e Privado, comprovando que produz ou produziu, em qualquer quantitativo, calendário cujas especificações sejam iguais ou similares às descritas no item 01 do Lote 02 desta licitação.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de

21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.6.1 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.6.1.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.7 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.8 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.9 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-035/12** - Proc. TRT6 nº 070/2012, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-35/12** - Proc. TRT6 nº 070/2012

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBservação: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de impressão de material de divulgação institucional para este TRT-6ª Região, conforme as especificações e condições estabelecidas na Licitação do Pregão Eletrônico nº **Pr-e-035/2012**.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Folder - Em papel reciclado, de 180g/m ² , no tamanho A4, acabamento com 2 vincos, em 4/4 cores	15.000	05		
02	Folder – Impressão em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento em brilho, em policromia (4 / 4), tamanho A3 ABERTO, com 3 vincos e 02 (duas) dobras.	10.000	04		
03	Folder - Impressão em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento em brilho, em policromia (4 / 4), tamanho A4 ABERTO(210 mm x 297mm) com 02 (dois) vincos e 02 (duas) dobras.	10.000	10		
04	Folder -Em papel couchê de 115 g/m ² , medindo, 45,5x26,0cm, aberto, com 4 dobras, em 4/4 cores.	5.000	05		
05	Panfletos – 9,9 x 21cm , 4/4 cores, papel off-set, 75g	30.000	06		
06	Cartão de apresentação – tamanho 50 x 88mm, impresso em papel couchê 230 g/m ² , fosco, verniz UV localizado, impressão do brasão do TRT-PE em altorrelevo seco	10.000	30		
07	Cartão informativo cerimonial - Formato 9cm a 5cm, papel opaline 180g, impressão em cores	200	01		
08	Cartão Anotações Cerimonial - Formato 8x11cm, papel telado 180g, impressão em prata	500	01		
09	Cartaz -em papel couchê fosco 270 g/m ² , com impressão frente, em 4/0 cores, medindo 46,0x59,4cm, com duas tiras de fitas dupla face no verso.	1.000	04		

10	Cartaz - Impressão off-set em papel couchê 170 g/m², com acabamento fosco, em policromia 4/0, tamanho A2 (420mm x 594mm), Com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face nas dimensões 18mm x 50mm no verso do material (extremidades e centro).	1.000	04		
11	Cartaz - Impressão a laser em papel couchê 170 g/m², com acabamento brilho, em policromia 4/0, tamanho A3 (297mmx420mm), com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face nas dimensões 18mm x 50mm no verso do material (extremidade e centro).	30.000	06		
12	Cartaz - em papel reciclado de 150g/m², em 4/0 cores, A4.	10.000	10		
13	Adesivos - Impressão em papel autocolante brilho em quatro cores (4/0), com meio corte, medindo 8cm x 8cm	10.000	10		
14	Adesivos - Impressão em papel autocolante brilho em quatro cores (4/0), com meio corte, em circunferência, medindo 7,5m de diâmetro	5.000	05		
15	Adesivos - Impressão doirada ou prateada em papel autocolante brilho, com meio corte, em circunferência, 2,5cm de diâmetro	3.000	03		
16	Convites - Formato aberto: 21x 45cm, papel couchê fosco, 230g, 4/4 (cores)	6.000	03		
17	Convites - Formato aberto: 25x 35cm, papel linho, 240g, impressão doirada ou prateada, com dobra central	6.000	03		
18	Lâminas - 9,5 x 13cm . Papel couchê fosco 230g . Impressão 4/0 (cores)	6.000	60		
19	Envelopes - Papel linho, 180g, medindo, fechado, 18cmx26cm	6.000	01		
20	Pasta – medindo 31 cm x 22,5 cm (fechada), papel triplex 325g, impressão em policromia. Bolso, com corte arredondado, medindo 10 cm x 22 cm. Acabamento: plastificação fosca, dobra e cola.	4.500	03		
21	Jornal - Com dimensões de 23cm x 30cm (fechado), oito páginas, papel reciclado 75g, impressão colorida, tiragem mensal de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, durante dozes meses.	18.000	12		

TOTAL LOTE 1: R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Calendário - Base fechada com 150mm x 195mm e, aberta, 195mm x 390mm e tem impressão 4 x 0 cores, em papel triplex de 350g, com laminação fosca na frente Miolo com 145mm x 195mm, impressão 4 x 4 cores, contendo 28 páginas, em papel couchê fosco de 230g, faca de corte especial. Acabamento com Wire-o (garra duplo anel) branco, verniz com brilho, na foto da capa e nas fotos das páginas frontais – as páginas que contêm a foto mais o calendário do mês -, num total de treze páginas.	2.000	01		
02	Relatório - Formato: A4 FECHADO. Capa Policromia 4/4, laminação fosca e verniz UV (localizado) Papel cartão supremo 250g/m². Miolo 120 páginas, papel couchê fosco 90g/m², Impressão 4/4, colado e costurado.	600	03		
03	Cartilha - Capa – Impressão off-set em cartão triplex 250 g/m², policromia (4/0), nas dimensões 297mm x 210mm (formato aberto). Miolo – Impressão off-set em papel sulfite 90g/m², em policromia 4/4, com 10 lâminas nas dimensões 297mm x 210mm (formato aberto), com 50 páginas; Acabamento – 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra, fixação com 02 (dois) grampos.	5.000	05		
04	Cartilha - Capa – papel couchê 180 g, policromia (4/0), acabamento brilho – tam. A 5, fechado ; Miolo - papel off-set 110 g/m², policromia 4/4, tamanho A5, 20 páginas . Acabamento – 1 dobra e um vinco, grampeamento central	2.500	05		
05	Cartilha - Capa – Impressão off-set em papel couchê 170g/m², acabamento fosco em policromia (4/0), tamanho A5 (fechado) (148,5 x 210 mm), com 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra. Miolo – impressão offset em papel offset 90g/m², acabamento fosco, policromia (4/4). Acabamento Capa – 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra. Acabamento Miolo – 01 (um) vinco e 01 (uma) dobra, 30 páginas . Acabamento final: wire-o, branco compatível com a espessura da cartilha	2.500	05		
06	Revista – Capa em couchê brilho, 230 g, A4, impressão 4 x 1. Miolo em couchê brilho, 150g, impressão 4 x 4, 30 páginas. .Acabamento grampeado.	1.000	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
07	Livreto – Capa em 4x4 cores, couché 170 g / m ² ; Miolo: 16 páginas em 4x4 cores couché 90 g / m ² . Grampeada à canoa, formato: fechado A5	2.000	05		
08	Livreto – capa: couché fosco, 230g, policromia; miolo: tamanho A4 (aberto), papel offset, 75g, preto, 20 páginas; acabamento: corte, vinco, encadernação com grampo.	500	05		
09	Livreto – capa: couché fosco, 170 g miolo: offset, 75 g, preto, formato A4 (aberto), 60 pág. Acabamento: wire-o branca, proporcional à espessura do volume.	300	03		

TOTAL LOTE 2: R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Banner - Com impressão medindo 90 x 120 cm, lona front blackout branca, 440 g / m ² , policromia 4/0 por processo digital (uso externo)	150	05		

TOTAL LOTE 3: R\$

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Camisetas 100% algodão, na cor branca, modelo tradicional, manga curta, malha branca, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m ² . Impressão em serigrafia (<i>silk screnn</i>), na frente, desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 10cm x 20cm, e nas costas, medindo 8cm x 15cm	2.000	04		

TOTAL LOTE 4: R\$

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
01	Pin. Em metal, com acabamento em resina, formato 2,2 cm de diâmetro, fecho em metal	150		

TOTAL LOTE 5: R\$

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
01	Suporte metálico para comportar <i>banners</i> em lona plástica que medem 90 x 120cm	35		

TOTAL LOTE 6: R\$

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2012, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços para a futura contratação de serviços gráficos de material de divulgação institucional para este TRT – 6ª Região, conforme abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-35/12 (Proc. nº70/2012) para Sistema de Registro de Preços.

Este registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Folder - Em papel reciclado, de 180g/m ² , no tamanho A4, acabamento com 2 vincos, em 4/4 cores	15.000	05		
02	Folder – Impressão em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento em brilho, em policromia (4 / 4), tamanho A3 ABERTO, com 3 vincos e 02 (duas) dobras.	10.000	04		
03	Folder - Impressão em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento em brilho, em policromia (4 / 4), tamanho A4 ABERTO(210 mm x 297mm) com 02 (dois) vincos e 02 (duas) dobras.	10.000	10		
04	Folder -Em papel couchê de 115 g/m ² , medindo, 45,5x26,0cm, aberto, com 4 dobras, em 4/4 cores.	5.000	05		
05	Panfletos – 9,9 x 21cm , 4/4 cores, papel off-set, 75g	30.000	06		
06	Cartão de apresentação – tamanho 50 x 88mm, impresso em papel couchê 230 g/m ² , fosco, verniz UV localizado, impressão do brasão do TRT-PE em altorrelevo seco	10.000	30		
07	Cartão informativo cerimonial - Formato 9cm a 5cm, papel opaline 180g, impressão em cores	200	01		
08	Cartão Anotações Cerimonial - Formato 8x11cm, papel telado 180g, impressão em prata	500	01		
09	Cartaz -em papel couchê fosco 270 g/m ² , com impressão frente, em 4/0 cores, medindo 46,0x59,4cm, com duas tiras de fitas dupla face no verso.	1.000	04		

10	Cartaz - Impressão off-set em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento fosco, em policromia 4/0, tamanho A2 (420mm x 594mm), Com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face nas dimensões 18mm x 50mm no verso do material (extremidades e centro).	1.000	04		
11	Cartaz - Impressão a laser em papel couchê 170 g/m ² , com acabamento brilho, em policromia 4/0, tamanho A3 (297mmx420mm), com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face nas dimensões 18mm x 50mm no verso do material (extremidade e centro).	30.000	06		
12	Cartaz - em papel reciclado de 150g/m ² , em 4/0 cores, A4.	10.000	10		
13	Adesivos - Impressão em papel autocolante brilho em quatro cores (4/0), com meio corte, medindo 8cm x 8cm	10.000	10		
14	Adesivos - Impressão em papel autocolante brilho em quatro cores (4/0), com meio corte, em circunferência, medindo 7,5m de diâmetro	5.000	05		
15	Adesivos - Impressão doirada ou prateada em papel autocolante brilho, com meio corte, em circunferência, 2,5cm de diâmetro	3.000	03		
16	Convites - Formato aberto: 21x 45cm, papel couchê fosco, 230g, 4/4 (cores)	6.000	03		
17	Convites - Formato aberto: 25x 35cm, papel linho, 240g, impressão doirada ou prateada, com dobra central	6.000	03		
18	Lâminas - 9,5 x 13cm . Papel couchê fosco 230g . Impressão 4/0 (cores)	6.000	60		
19	Envelopes - Papel linho, 180g, medindo, fechado, 18cmx26cm	6.000	01		
20	Pasta – medindo 31 cm x 22,5 cm (fechada), papel triplex 325g, impressão em policromia. Bolso, com corte arredondado, medindo 10 cm x 22 cm. Acabamento: plastificação fosca, dobra e cola.	4.500	03		
21	Jornal - Com dimensões de 23cm x 30cm (fechado), oito páginas, papel reciclado 75g, impressão colorida, tiragem mensal de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, durante dozes meses.	18.000	12		

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Calendário - Base fechada com 150mm x 195mm e, aberta, 195mm x 390mm e tem impressão 4 x 0 cores, em papel triplex de 350g, com laminação fosca na frente Miolo com 145mm x 195mm, impressão 4 x 4 cores, contendo 28 páginas, em papel couchê fosco de 230g, faca de corte especial Acabamento com Wire-o (garra duplo anel) branco , verniz com brilho, na foto da capa e nas fotos das páginas frontais – as páginas que contêm a foto mais o calendário do mês -, num total de treze páginas.	2.000	01		
02	Relatório - Formato: A4 FECHADO. Capa Policromia 4/4, laminação fosca e verniz UV (localizado) Papel cartão supremo 250g/m ² , Miolo 120 páginas, papel couchê fosco 90g/m ² , Impressão 4/4, colado e costurado.	600	03		
03	Cartilha - Capa – Impressão off-set em cartão triplex 250 g/m ² , policromia (4/0), nas dimensões 297mm x 210mm (formato aberto). Miolo – Impressão off-set em papel sulfite 90g/m ² , em policromia 4/4, com 10 lâminas nas dimensões 297mm x 210mm (formato aberto), com 50 páginas; Acabamento – 01 (um) vinco e 01(uma) dobra, fixação com 02 (dois) grampos.	5.000	05		
04	Cartilha - Capa – papel couchê 180 g, policromia (4/0), acabamento brilho – tam. A 5, fechado ; Miolo - papel off-set 110 g/m ² policromia 4/4, tamanho A5, 20 páginas . Acabamento – 1 dobra e um vinco, grampeamento central.	2.500	05		
05	Cartilha – Capa : Impressão off-set em papel couchê 170g/m ² , acabamento fosco em policromia (4/0), tamanho A5(fechado) (148,5 x 210mm), com 01(um) vinco e 01(uma) dobra. Miolo : impressão offset em papel offset 90g/m ² , acabamento fosco, policromia (4/4). Acabamento. Capa : 01(um) vinco e 01(uma) dobra. Acabamento Miolo : 01(um) vinco e 01(uma) dobra, 30 páginas . Acabamento final : wire-o, branco compatível com a espessura da cartilha.	2.500	05		

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	Revista – Capa em couchê brilho, 230 g, A4, impressão 4x1. Miolo em couchê brilho, 150g, impressão 4x4, 30 páginas. .Acabamento grampeado	1.000	01		
07	Livreto - Capa em 4x4 cores, couchê 170g/m ² ; Miolo: 16 páginas em 4 x 4 cores couchê 90 g / m ² . Grampeada à canoa, formato: fechado A5	2.000	05		
08	Livreto – capa: couchê fosco, 230g, policromia; miolo: tamanho A4 (aberto), papel offset, 75g, preto, 20 páginas; acabamento: corte, vinco, encadernação com grampo.	500	05		
09	Livreto - capa: couchê fosco, 170g miolo: offset, 75g, preto, formato A4 (aberto), 60 pág. Acabamento: wire-o branca, proporcional à espessura do volume	300	03		

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Banner - Com impressão medindo 90 x 120cm, lona front blackout branca, 440 g/m ² , policromia 4/0 por processo digital (uso externo)	150	05		

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quant. Layout	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Camisetas 100% algodão, na cor branca, modelo tradicional, manga curta, malha branca, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m ² Impressão em serigrafia (<i>silk screnn</i>), na frente, desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 10cm x 20cm, e nas costas, medindo 8cm x 15cm	2.000	04		

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Pin. Em metal, com acabamento em resina, formato 2,2 cm de diâmetro, fecho em metal	150		

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Suporte metálico para comportar <i>banners</i> em lona plástica que medem 90 x 120cm	35		

Recife, ____ de _____ de 2012

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
DESEMBARGADOR PRÉSIDENTE
TRT 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA